

## **EDITAL Nº 02/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA A MEDALHA MADALENA SEREJO 2025 - CATEGORIA BOAS PRÁTICAS**

A Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, associação civil sem fins lucrativos, entidade associativa de defesa dos interesses dos magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, fundada a 02 de janeiro de 1971, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.923/0001-92, com sede e foro na cidade de São Luís – MA, Rua dos Búzios, S/N, Calhau, CEP: 65.071-415, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a **Resolução nº 05/2013**, torna público o presente Edital para inscrição de projetos que concorrerão à **Medalha Madalena Serejo 2025 – Categoria Boas Práticas**, cuja solenidade de premiação será realizada no dia **05 de dezembro de 2025**, na sede administrativa da AMMA, em São Luís/MA, seguida de confraternização social, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de **boas práticas**, criados e executados por magistrados(as) associados(as) da AMMA, que se destaquem pelo caráter inovador, criativo e com resultados comprovados, visando a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional aos cidadãos.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderão participar da seleção os(as) magistrados(as) estaduais que integrem o quadro associativo da AMMA e estejam em pleno exercício de suas funções judicantes, e cujos projetos estejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital.

**2.2.** Ficam impedidos de participar do certame os(as) magistrados(as) que integrem a Diretoria Executiva da AMMA.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O período de inscrição será de **01/10/2025 a 31/10/2025**.

**3.2.** As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, para o endereço eletrônico [amma.assessoria@gmail.com](mailto:amma.assessoria@gmail.com) , com envio do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** preenchido e assinado, além do **projeto completo em arquivo digital (PDF)**.

3.3. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail, com o número de protocolo de inscrição.

3.4. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

#### **4. DA COMISSÃO AVALIADORA**

4.1. A análise dos projetos será realizada pela **Comissão Avaliadora da Medalha Madalena Serejo 2025**, composta por até três magistrados(as) estaduais, nomeados(as) anualmente pela Diretoria Executiva da AMMA, nos termos da Resolução nº 05/2013.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. A avaliação e julgamento das práticas inscritas privilegiarão os seguintes critérios:

- I – Eficiência;
- II – Qualidade;
- III – Criatividade;
- IV – Exportabilidade;
- V – Satisfação do usuário;
- VI – Alcance social;
- VII – Desburocratização.

#### **6. DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

6.1. Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de **0 (zero) a 10 (dez)** a cada trabalho, de forma individual e sigilosa, em envelopes lacrados.

6.2. A nota final será a **média aritmética** das notas atribuídas.

6.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos para promoções na carreira da Magistratura, com ênfase para projetos já implantados.

6.5. O resultado será divulgado somente na cerimônia de entrega da Medalha.

#### **7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

7.1. A cerimônia de entrega da Medalha Madalena Serejo 2025 ocorrerá em **05 de dezembro de 2025**, no Auditório Juiz Armindo Reis, sede administrativa da AMMA, em São Luís/MA, seguida de confraternização social.



Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 7.537 de 14 de setembro de 2000  
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.942 de 14 de dezembro de 2000

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS  
DO MARANHÃO

7.2. Os autores dos projetos vencedores receberão a **Medalha Madalena Serejo – Categoria Boas Práticas**, em reconhecimento pela contribuição à modernização, celeridade e eficiência da Justiça maranhense.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição implica aceitação plena e irretratável das normas constantes deste Edital e da Resolução nº 05/2013.

8.2. Os(as) candidatos(as), vencedores(as) ou não, autorizam automaticamente a **disponibilização integral e não onerosa dos trabalhos apresentados**, para divulgação e/ou implementação por instituições que integrem o sistema judicial brasileiro.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, nos termos da Resolução nº 05/2013.

8.4. Este Edital poderá ser consultado no site da AMMA ([www.amma.com.br](http://www.amma.com.br)).

8.5. Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer litígio decorrente deste Edital.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025.

**Marco Adriano Ramos Fonsêca**  
**Presidente da AMMA**



Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 7.537 de 14 de setembro de 2000  
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.942 de 14 de dezembro de 2000

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS  
DO MARANHÃO

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **MEDALHA MADALENA SEREJO 2025 – CATEGORIA BOAS PRÁTICAS**

#### **1. DADOS DO(A) MAGISTRADO(A):**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Comarca: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DO PROJETO (ATÉ 5.000 CARACTERES):**

1. Título da prática:
2. Síntese da ação:
3. Descrição/justificativa da prática e período de realização:
4. Principais objetivos e público-alvo:
5. Metodologia, recursos e instrumentos utilizados:
6. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações:
7. Desafios encontrados:
8. Resultados obtidos:
9. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade:
10. Especificar qual público e a quantidade de pessoas envolvidas/impactadas diretamente e/ou indiretamente com o projeto:
11. Anexos: fotografias e links de vídeos (facultativo).

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 e na Resolução nº 05/2013, autorizando, desde já, a disponibilização integral e não onerosa deste trabalho para divulgação e/ou implementação por instituições do sistema judicial brasileiro.

**São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**Assinatura do(a) Magistrado(a)**